



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

RESOLUÇÃO Nº 11/2024

Abre crédito adicional suplementar, no orçamento da Câmara para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe o Art. 9º da Lei Municipal 1275/2023 (LOA 2024), resolve:

Art. 1º Abrir, no orçamento da Câmara Municipal de Palmital, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) para reforço na seguinte dotação orçamentária:

Codificação/ Especificação/ Valor R\$

01 - Poder Legislativo

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

001.0001.07.00.00.00 - Recursos do Tesouro (descentralizados) – 3.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento da dotação orçamentária especificada a seguir:

Codificação/ Especificação/ Valor R\$

01 - Poder Legislativo

01.001 - Câmara Municipal

01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

001.0001.07.00.00.00 - Recursos do Tesouro (descentralizados) – 3.000,00

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmital, Estado do Paraná, 31 de outubro de 2024.


ANTÔNIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente